



Brasília, 12 de janeiro de 2022.

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2021.

As atividades jurídicas a favor do Condomínio do Edifício Brasília Trade Center, durante o exercício de 2021, por este escritório, desenvolveram-se na forma de consultas e pareceres, cobranças extrajudiciais e judiciais, e na defesa dos interesses gerais deste Condomínio.

Dentre as demandas judiciais, o acordo judicial firmado com o Réu: PATRICIA RAUPP MACHADO LEAL e LUIZ FERNANDO MENDONÇA LEAL Processo nº:0723566-64.2020.8.07.0001, proprietários das salas 508, 509, 510, 511 e 512, no montante de R\$79.816,36, (setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), foi cumprido, encerrando o processo.

**FASE ATUAL:** AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Processo nº: 0714961-03.2018.8.07.0001

Assunto: Cobrança de alugueres c/c Despejo. Após decisões de 1ª e 2ª instâncias favoráveis, **aguardando o cumprimento do despejo**

Cobrança de alugueres, recebidos parcialmente no montante de R\$ 158.816,25 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), creditado na conta FUNDO DE OBRAS e depositado no Banco Safra; saldo a receber referente ao período de outubro de 2020 a dezembro de 2021, a importância de R\$ 43.052,38 (quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), valor esse já requerido a penhora.

Buscamos, no decorrer do período, oferecer segurança e presteza às consultas, quer por escrito, quer verbalmente, formuladas pelo Sr. Síndico.

Por diversas oportunidades recebemos o Sr. Síndico em nosso escritório, para orientá-lo quanto as dúvidas oriundas de diversos assuntos do Condomínio, bem como, comparecemos em todas as reuniões do Conselho



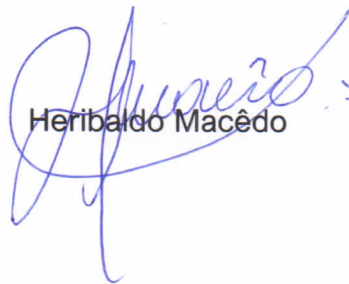
HERIBALDO MACÊDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrativo, consultivo, nas Assembleias Gerais, onde se fez necessária nossa assessoria jurídica.

Além dessas atividades, procuramos zelar pelos interesses de todos os condôminos, sempre em primeira tentativa, pela via administrativa, realizando uma ágil solução para as questões controvertidas.

E quando se fez necessário, remetemos o litígio para a via judicial, conforme se pode constar das informações abaixo.

  
Heribaldo Macêdo



## RELATÓRIO DE AÇÕES JUDICIAIS

### **1. 16ª Vara Cível de Brasília – Cumprimento de Sentença**

Autor: CONDOMÍNIO BRASÍLIA TRADE CENTER

Réu: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Processo nº: 0048386-48.2007.8.07.0001 (2007.01.1.114280-3)

Assunto: Cobrança de Taxas Extras no período de abril de 2007 até março/2008. Pedido de penhora de bens do Grupo OK, sem sucesso. Ajuizado pedido de Incidente de Desconsideração de Pessoa Jurídica, para se admitir a formação de grupo econômico entre o GRUPO OK e outras empresas que têm identidade com ele. Cumprimento de sentença suspenso até a decisão do incidente.

**FASE ATUAL: Aguardando decisão.**

### **2. 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial – Cotas Condominiais**

Exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA TRADE CENTER

Executada: FUNDAÇÃO APOIO REC GENET BIOT DALMO CATAULI GIACOMETTI

Processo nº: 0707930-63.2017.8.07.0000

Assunto: Cobrança de taxa condominial referente aos meses de maio de 2015 a outubro de 2016, perfazendo um montante de R\$26.679,99 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). De início, penhorados os alugueres. Posteriormente, com a locação finda, não localizamos outros bens passíveis de constrição, certo de que a fundação atravessa processo de falência.

**FASE ATUAL: Aguardando decisão sobre pedido de preferência nos créditos oriundos do leilão das salas.**

### **3. 24ª Vara Cível de Brasília – Despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança**

Autor: CONDOMINIO DO ED BRASILIA TRADE CENTER

Réu: AMERICAN TOWER DO BRASIL 





Decisões favoráveis ao Condomínio; foi interposto recurso para o Superior Tribunal de Justiça. Visando adiantar a cobrança dos recebíveis; foi proposto cumprimento provisório da sentença.

**FASE ATUAL: Aguardando o cumprimento do despejo**

**4. 24ª Vara Cível de Brasília – Cumprimento de Sentença**

Autor: CONDOMINIO DO ED BRASILIA TRADE CENTER

Réu: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Processo nº: 0723614-23.2020.8.07.0001

Assunto: Cobrança de alugueres c/c Despejo. Após decisões de 1ª e 2ª instâncias favoráveis ao Condomínio foi interposto recurso para o Superior Tribunal de Justiça. Visando adiantar a cobrança dos recebíveis, foi proposto cumprimento provisório da sentença.

**FASE ATUAL: Saldo a receber de R\$ 34.563,57 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), até dezembro de 2021.**

**5. 1ª Vara Cível de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Autor: CONDOMINIO DO ED BRASILIA TRADE CENTER

Réu: PATRICIA RAUPP MACHADO LEAL e LUIZ FERNANDO MENDONÇA LEAL

Processo nº:0723566-64.2020.8.07.0001

Assunto; Cobrança de Taxas Condominiais em atraso; Salas: 508, 509, 510, 511 e 512, referente ao período de novembro de 2019 a fevereiro de 2021 no montante de R\$ 39.745,36 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

**FASE ATUAL:** Foi efetuada transação para o pagamento parcelado, com as devidas correções, no montante de R\$79.816,36 (setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), em 10 parcelas de R\$7.981,64 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), no dia 24 de cada mês, a contar do mês de março de 2021, com o compromisso de pontualidade nas parcelas VINCENDAS, com vencimento para o dia 10 de cada mês.

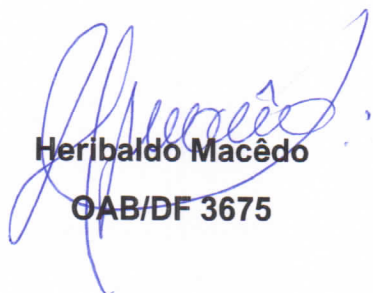


HERIBALDO MACÊDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O ACORDO foi homologada nas seguintes condições “A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPASDO DO DÉBITO”. O presente parcelamento da dívida se constituiu em confissão extrajudicial irretratável, nos termos dos artigos 389 e 393 do Código de Processo Civil.

É o relatório!



**Heribaldo Macêdo**  
**OAB/DF 3675**